



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1269, DE 22 DE MARÇO DE 1978

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Serviços de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil cruzeiros) destinado à conclusão do sistema viário Municipal, projeto F.D.U., atribuído à seguinte categoria econômica, conforme determina a Lei Federal nº4.320/64 e função, programa e subprograma, conforme Portaria nº 09/74 da S.O.F. e classificação Funcional Programática:

7	Serviços Municipais	
7.3	Logradouros Públicos	
4110.00	Obras Públicas	
10583231.21	Conclusão do sistema viário Municipal	4.050.000,00

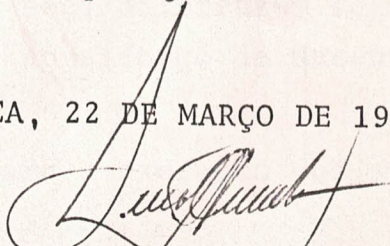
AFIXAR
PUBLICAR

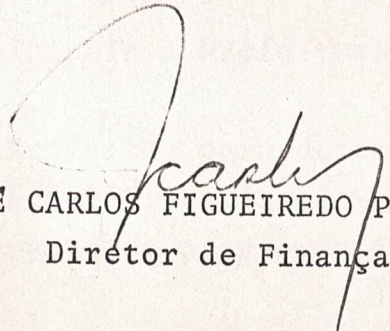
EM

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos de operação de créditos, que fica o Poder Executivo autorizado a firmar com estabelecimentos de créditos Oficiais ou particulares, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE MARÇO DE 1978


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Diretor de Finanças